

OFÍCIO Nº 726/2021-GB  
**Ref. Mensagem Projeto de Lei.**

Itaquaquecetuba, 27 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que tem por ementa "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo- DER/SP e, dá outras providências".

Foram essas as razões, motivo pelo qual contamos com a análise e aprovação por essa respeitável Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.



**EDUARDO BOIGUES QUEROZ.**  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DAVID RIBEIRO DA SILVA

D.D VEREADOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

*Recebido em  
22/08/2021  
EJZ*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por **ementa**:

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e, dá outras providências.”**

Decorre da competência dessa Câmara Municipal conforme artigo 11, XIV e da perspectiva de se firmar convênios com o DER/SP para o fim de aporte financeiro para obras nos limites municipais.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquetuba, ..... de Setembro de 2021.

  
EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº <sup>50</sup> ..... de <sup>22</sup> ..... de Setembro de 2021. <sup>Agosto</sup>

**Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e, dá outras providências.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Processo Administrativo nº 10.968/2021, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, com o objetivo de executar obras e serviços de recuperação funcional em estradas municipais, nos termos da minuta constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito Municipal